



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

OFÍCIO Nº 61/2021/DRI-DIR-UFMG

Belo Horizonte, 29 de junho de 2021.

Aos(Às) Coordenadores(as) de Colegiados de Cursos de Graduação

Aos(Às) estudantes de graduação da UFMG em processo de mobilidade internacional

Assunto: Orientações sobre afastamentos para mobilidade internacional no segundo período letivo do ano de 2021

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a vigência do ensino remoto emergencial, instituído pela Resolução [CEPE Nº 02/2020, de 9 de Julho de 2020](#), considerando as determinações do [Ofício Nº 3/2021/PROGRAD-GAB-UFMG, de 11/02/2021](#), e considerando a expectativa de que seja possível a realização de mobilidade internacional no segundo período letivo de 2021 pelos selecionados no [Edital Unificado DRI 004/2019](#).

Informamos que:

- Aos estudantes que forem afastados para realização de mobilidade internacional no segundo período letivo de 2021, será concedida a possibilidade de manutenção de sua matrícula em atividades acadêmicas curriculares na UFMG para a conclusão do primeiro período letivo de 2021, de maneira concomitante à mobilidade, desde que a quantidade máxima de atividades que ele pode cursar concomitantemente (somadas as realizadas a título de mobilidade e as do seu curso de origem) em um período letivo, seja avaliada e sancionada pelo Colegiado de curso do discente.
- A medida visa permitir que os estudantes matriculados no período letivo de 2021/1 realizem suas mobilidades no segundo semestre do ano civil de 2021 sem prejuízo à realização das atividades em curso na UFMG.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, apresentamos-lhe nossos cumprimentos.

Prof. Aziz Tuffi Saliba

Diretor de Relações Internacionais

Profa. Benigna Maria de Oliveira

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Aziz Tuffi Saliba, Diretor(a)**, em 30/06/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benigna Maria de Oliveira, Pró-reitor(a)**, em 01/07/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0810308** e o código CRC **55BD7826**.